

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO VEREADOR EVALDO DO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui a 'Semana Municipal das Escolas no Legislativo', objetivando fornecer aos alunos a educação política e informações a respeito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Inês - MA, a "Semana Municipal das Escolas no Legislativo", com o objetivo de fornecer informações sobre política e o funcionamento do Poder Legislativo aos alunos da rede municipal, estadual, privada e entidades filantrópicas.

§ 1º - Durante a Semana das Escolas no Legislativo, serão abordados, no mínimo, os seguintes temas:

I – Funções da Câmara Municipal e dos Vereadores;

II – Importância da democracia e do direito ao voto;

III – Direitos e deveres do cidadão;

IV – Leis municipais e seu impacto na comunidade;

V – Ações e projetos realizados pela Câmara no semestre ou de grande relevância para o município.

§ 2º - As visitas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto à Câmara Municipal de Santa Inês.

Art. 2º O evento passará a integrar o Calendário Escolar Oficial do Município.

Parágrafo único. A data de realização será definida pela Câmara Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Durante a Semana das Escolas no Legislativo, a Câmara Municipal disponibilizará sua sede para receber alunos e professores, bem como autorizará a participação de Vereadores e servidores em visitas às escolas da rede municipal e



estadual para dialogar com alunos, pais, funcionários e professores sobre o papel do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês – MA, 10 de agosto de 2026.

Vereador Evaldo do Nascimento

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar, promovendo a compreensão de seu funcionamento e incentivando a participação cidadã desde a infância e adolescência.

A instituição da Semana das Escolas no legislativo, permitirá que os estudantes da educação básica conheçam de forma prática e objetiva as funções da Câmara Municipal, o papel dos Vereadores, a importância da democracia e do voto consciente, além de noções sobre direitos, deveres e o processo de elaboração de leis. Essa interação contribui para a formação de cidadãos mais críticos, responsáveis e engajados com a vida pública.

Iniciativas semelhantes já demonstraram êxito em outros municípios, como em Bueno Brandão/MG, onde foi aprovada a Lei Municipal nº 2.349, de 22 de dezembro de 2020, instituindo a Semana do Legislativo nas Escolas. O modelo, que inclui visitas às sedes legislativas e atividades educativas nas unidades escolares, obteve resultados positivos no fortalecimento da cidadania e no estímulo ao diálogo entre representantes eleitos e a população jovem.

Trata-se de medida que não implica aumento significativo de despesas, podendo ser implementada com a estrutura já existente da Câmara Municipal e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, integrando-se ao calendário escolar oficial do Município.

Assim, propomos que Santa Inês - MA, adote política semelhante, reconhecendo que a educação política, quando vivenciada de forma prática e participativa, é instrumento fundamental para o fortalecimento das instituições democráticas e para a construção de uma sociedade mais consciente e participativa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Vereador Evaldo do Nascimento